



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

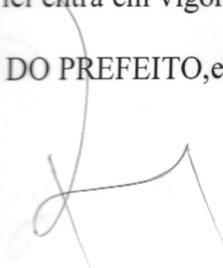
LEI N° 3.291 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominada RUA SANTA BARBARA, a atual Rua 05 e 06, do Loteamento Jardim Vitória no Bairro da Glória.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	O DIÁRIO
Folha nº	1835
Data	03/07/09
	pág 12